



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 122, DE 17 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 91.450,65 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.100182 (Ficha 520)

#### Destinação:

Dotação: 02.12.01.449093.15.451.0014.2.645.05.100182

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 91.450,65 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>				
<b>02.12.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.12.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.12.01</b>	449093.15.451.0014.2.645.05.100182	Indenizações e Restituições		R\$	95.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>02.08.02</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.02</b>	339093.10.301.0005.2.633.01.310000	Indenizações e Restituições		(Ficha 733) R\$	1.450,65

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>				
<b>02.12.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.12.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.12.01</b>	449051.15.451.0014.2.645.05.100169	Obras e Instalações		(Ficha 358) R\$	95.000,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>02.08.02</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.02</b>	339039.10.301.0005.2.633.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 178)	R\$	1.450,65

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 120 de 2019.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 17 de maio de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município